



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2024 - LEI 14.133/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 SEGES/ME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br ; O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUAZEIRINHO-PB
DATA E HORA INICIO DAS PROPOSTAS	11:00 HS/MIN DO DIA 23/01/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES	23/01/2025 Horário: 11:01 - horário de Brasília.
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br

Forma de Execução: **ELETRÔNICA.**

Modo de Disputa: **ABERTO.**

Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.0 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO,** conforme condições.

1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício vigente e correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS PROVINIENTES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10. 301. 0002. 2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10. 302. 0002. 2076 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

3.0. DO CREDENCIAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. 5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 02 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

6.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

6.1.1. **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, aplicado sobre o valor estimado do item - Valor de Referência;

6.1.2. **QUANTIDADE**: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

6.1.3. **MARCA**: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

6.1.4. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

6.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

6.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

6.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

6.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

6.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15. O Pregoeiro poderá realizar diligência visando solicitar ou esclarecer documentação de Proposta de Preços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

7.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

7.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

7.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível;

7.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

7.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

7.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

7.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

7.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

7.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

7.27.2. Empresas brasileiras;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

7.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

7.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

7.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

7.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:

8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **30 (TRINTA) MINUTOS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 DA HABILITAÇÃO

9.1. ENCERRADA A ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, O LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SERÁ CONVOCADO VIA CHAT PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, OS QUAIS DEVERÃO SER ENVIADOS VIA SISTEMA COMPRAS PÚBLICAS.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.4 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 Conselho Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.7 Lista de Inidôneos, mantida <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0> , pelo Tribunal de Contas A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante da União – TCU Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.9 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.10 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.13 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.14 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

9.17 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.18 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.19 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.20 DAS DECLARAÇÕES

9.20.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.20.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.20.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.20.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.20.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.20.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.20.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

9.20.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.20.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.20.9. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.21 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.21.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.21.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.21.3 As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.21.4 As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

9.21.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.21.6 Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.7 **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.21.9. CPF e RG dos sócios administradores;

9.21.10 Comprovante de residência atualizado;

9.21.11. Alvará de Funcionamento da sede da empresa devidamente atualizada;

9.21.12. Comprovante de Inscrição Estadual da sede da empresa (FIC ou similar), devidamente atualizada

9.22. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.22.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e o QSA da empresa;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

9.22.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.22.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.23 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

9.23.1 Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata e de execução fiscal, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.23.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (DRE, DFC, DMPL, DLPA e Notas Explicativas dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada da cópia da carteira do contador e da Declaração de Habilitação Profissional – DHP;

9.23.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.23.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.23.2.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.23.2.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23.2.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.23.2.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.23.2.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.24. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

9.24.1 Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, sendo pelo menos um acompanhada da nota fiscal de fornecimento.

9.24.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

9.24.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

9.24.4. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.24.5. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitida pela ANVISA.

9.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

9.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.29. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. 9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

10.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

10.1.4. O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.

10.1.5. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0 DOS RECURSOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.0 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei. 15.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

17.0 DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.0 DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.0 DAS SANÇÕES

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

21.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

22.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

22.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro, 55 – Centro – Juazeirinho – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas;

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o de Juazeirinho, Estado da Paraíba.

24.0. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

24.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS.

24.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

24.2.1. Pelos endereços eletrônicos:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

24.2.1.1. www.juazeirinho.pb.gov.br;
24.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;
24.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e
24.2.1.4. www.gov.br/pncp.

Juazeirinho - PB, 07 de Janeiro de 2025.

ASSINADO NO ORIGINAL

SIDNEI SOARES DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e, também, embasar o Termo de Referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do Termo de Referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO DO PREGÃO: 10013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2024

CATEGORIA GERAL: Conforme Art. 2º, II – compra, inclusive por encomenda.

ELABORADO POR: EDMAN GONÇALVES DE SOUZA

SETOR DO ESTUDO: DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 196, assegura que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, sendo garantido por meio de políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Este preceito constitucional destaca a saúde como uma das condições fundamentais para o exercício pleno da dignidade humana, visto que, sem saúde, não é possível alcançar o bem-estar e o desenvolvimento das potencialidades do ser humano. Além disso, o artigo 197 da Carta Magna estabelece que as ações e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público garantir a sua execução de forma eficiente, seja diretamente ou por meio de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

No contexto municipal, o direito à saúde também está resguardado pela Lei Orgânica do Município, que reforça a responsabilidade do poder público em assegurar a saúde dos munícipes, promovendo políticas sociais e econômicas que busquem prevenir doenças e outros agravos à saúde. O município de Juazeirinho, como qualquer ente federativo, tem o dever de proporcionar as condições adequadas para o atendimento à saúde da população, o que inclui a aquisição de insumos hospitalares essenciais ao bom funcionamento das unidades de saúde. A aquisição desses insumos é imprescindível para o atendimento contínuo e eficiente, visando à proteção da saúde e à recuperação dos pacientes, de modo a evitar riscos à saúde pública, o que caracteriza a urgência da contratação em questão.

Dessa forma, a necessidade da presente contratação se justifica pela urgência na aquisição de insumos hospitalares para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A falta desses itens pode comprometer a continuidade dos serviços prestados às unidades de saúde, resultando em prejuízos irreparáveis à saúde da população e expondo o município ao risco de responsabilização por omissão no cumprimento de seu dever constitucional. A utilização do procedimento de pregão eletrônico se apresenta como a melhor solução, pois respeita os princípios da Administração Pública, como a legalidade, a isonomia e a eficiência, permitindo a contratação de forma ágil e transparente, dentro dos limites legais e atendendo ao interesse público.

Em conclusão, a contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares é essencial para garantir o direito à saúde da população de Juazeirinho. A realização do processo licitatório por meio de pregão eletrônico, em conformidade com a legislação vigente, é a medida adequada para assegurar a continuidade do atendimento nas unidades de saúde, atendendo à necessidade urgente de aquisição de materiais e equipamentos imprescindíveis à prestação de serviços médicos essenciais à população. A não realização dessa contratação pode acarretar sérios danos à saúde pública e comprometer o exercício do direito fundamental à saúde, o que torna a presente solicitação plenamente justificável e necessária.

****justificativa extraída do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****

ÁREA REQUISITANTE

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

HOSPITAL MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Um dos requisitos será a totalidade observância e atendimento as obrigações da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** que estará prevista no edital, neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- Poderão participar deste processo de contratação, as empresas do ramo de atividade do objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- A realização do certame foi baseada nas estimativas de consumo anual vigente, mas as quantidades a serem demandadas durante a vigência de um novo contrato poderão variar de acordo com as demandas imprevisíveis.
- A entrega dos insumos hospitalares deverá ser realizada conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo ao cronograma estabelecido, com prazos e condições de entrega definidos no contrato.;
- O pagamento será efetuado conforme o fornecimento dos materiais, de acordo com a nota fiscal apresentada e em conformidade com os prazos e condições estabelecidas no contrato;
- Os fornecedores deverão atender aos requisitos legais e técnicos exigidos pela licitação, incluindo a comprovação de capacidade técnica, regularidade fiscal e trabalhista, e demais exigências estabelecidas no edital;
- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, que garantirá o cumprimento das especificações contratuais e a qualidade dos materiais fornecidos;
- O descumprimento das cláusulas contratuais por parte do fornecedor poderá resultar em penalidades, como advertências, multas, suspensão do fornecimento e até rescisão do contrato, conforme as disposições legais e contratuais;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

- O fornecedor deverá garantir a qualidade e a integridade dos insumos durante o período de validade dos mesmos, conforme as especificações e normas de segurança, e deverá assumir a responsabilidade por eventuais defeitos ou não conformidades detectadas após a entrega dos materiais;

INÍCIO: Os serviços de fornecimento ocorrerão de forma contínua de acordo com as demandas da secretaria, com início até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** após a assinatura do respectivo instrumento contratual.

CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE

A vigência da presente contratação será determinada: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juazeirinho-PB, para que assim a administração possa cumprir suas atividades tendo a finalidade de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para cumprimento de sua finalidade com eficácia, continuidade e economia.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram definidas após um levantamento realizado pela secretaria municipal de saúde em todas as unidades de saúde bem como também no hospital Municipal, visando o bom funcionamento dos serviços de saúde no município de Juazeirinho, assegurando que as unidades de saúde possam prestar atendimento adequado à população.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para o fornecimento de insumos hospitalares, foi realizada uma análise abrangente de contratações similares realizadas por outros órgãos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

e entidades. O objetivo desta análise foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que possam atender de forma mais eficaz às demandas da Administração.

A aquisição de insumos hospitalares é uma prática comum entre órgãos públicos em diversas esferas, e essa realidade evidencia a ampla disponibilidade de empresas capacitadas para fornecer os produtos necessários.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme detalhado no quadro a seguir:

Além disso, para embasar esta contratação, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, conforme apresentado no quadro abaixo:

JURISDICIONADO	NÚMERO	OBJETO	VENCEDORAS	CNPJ
Prefeitura Municipal de Amparo	PE 00014/2024	<u>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS HOSPITALARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.</u>	ODONTOMÉDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.	18.544.864/0001-30
Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	PE 10006/2024	<u>AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES</u>	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA. MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. NNMED-DISTRIBUIÇÃO,	70.104.344/0001-26 10.779.833/0001-56 15.218.561/0001-39 09.478.023/0001-80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

			IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DDE MEDICAMENTOS LTDA. ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	
Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho	PP 00033/2023	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA O FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CURRAL VELHOPB, DURANTE O ANO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</u>	LABJ IMPERIU'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.	44.577.516/0001-79 29.775.313/0001-01
Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho	Pp 10001/2024	<u>AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES ATRAVÉS DO SISTEMA DE</u>	ARSERVE PHARMA EPP LTDA. FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS	43.519.181/0001-70 08.160.290/0001-42



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

		<u>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO</u>	FARMACÊUTICO LTDA. LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME. MULTILASER INDUSTRIAL S/A.	17.227.485/0001-53 59.717.553/0006-17
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel	PP 00001/2024	<u>AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</u>	JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VITALABE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI – ME.	07.187.827/0001-03 19.142.596/0001-92
Prefeitura Municipal de Queimadas	DP 00053/2024	<u>AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.</u>	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.	08.674.752/0001-40 15.218.561/0001-39



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

Prefeitura Municipal de São Bento	PP 00011/2024	<u>REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.</u>	3M	41.263.941/0001-03
			REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.	05.108.702/0001-07
			7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.	31.187.918/0001-15
			ALLFAMED COMERCIO	09.560.267/0001-08
			ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.	28.345.933/0001-30
			BETANIAMED COMERCIAL LTDA.	21.137.143/0001-10
			BRAMED COMERCIO DE PROD.	40.787.152/0001-09
			HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.	13.825.000/0001-72
			CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.	12.040.718/0001-90
			CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	17.545.961/0001-84
FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	31.890.746/0002-22			
GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	50.775.426/0001-95 10.779.833/0001-56			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

			ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA. ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA. MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	27.130.979/0001-79 09.441.460/0001-20 41.932.099/0001-47 41.391.411/0001-32
--	--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

			TREMED MATERIAIS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	
Prefeitura Municipal de Teixeira	PP 00050/2024	<u>AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB.</u>	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. BETANIAMED COMERCIAL LTDA. BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA. ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA. ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.	31.187.918/0001-15 09.560.267/0001-08 28.345.933/0001-30 70.104.344/0001-26 09.478.023/0001-80
Prefeitura Municipal de Teixeira	PE 00038/2023	<u>REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE</u>	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.	70.104.344/0001-26 05.343.029/0001-90



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

		<u>INSUMOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, QUE FRACASSARAM NA LICITAÇÃO ANTERIOR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB.</u>	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	
Prefeitura Municipal de Teixeira	PE 00030/2023	<u>O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA. EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. LRF DISTRIBUIDORA LTDA. M.TESTA CONFECÇAO.	31.187.918/0001-15 70.104.344/0001-26 26.156.923/0001-20 49.464.926/0001-27 23.829.339/0001-09 94.389.400/0001-84 41.778.326/0001-21 15.218.561/0001-39 09.441.460/0001-20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

		MUNICÍPIO DE <u>TEIXEIRA/PB.</u>	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.	
--	--	---	---	--

Fonte: Site TCE, <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Essas informações não apenas evidenciam a viabilidade da contratação, mas também ressaltam a existência de práticas consolidadas e fornecedores confiáveis. O rol exemplificativo, extraído do mural de licitações do TCE/PB, referente a processos realizados em diversas prefeituras, demonstra que essas entidades também realizam licitações com o mesmo objeto ou similares. Dessa forma, garantimos que as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho-PB sejam atendidas com eficiência e qualidade.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

As estimativas preliminares dos valores da pretensa contratação foram realizadas através de Pesquisa e Cotações similares feitas pela administração e diretamente com os fornecedores, diante do orçamento de Nº ORÇAMENTO #35290/00316.

A estimativa total equivalente neste Estudo Técnico Preliminar é de **R\$ 1.744.371,18 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, com base na pesquisa de preços realizada, pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais, como consta nos autos dos processos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Analisando qual a melhor solução que atenda às necessidades desta entidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos insumos hospitalares que serão adquiridos, encontramos algumas alternativas que seriam:

SOLUÇÃO 01 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES: A aquisição direta de insumos hospitalares se justifica pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua de materiais essenciais para o funcionamento das unidades de saúde e hospitais municipais. A modalidade de registro de preços permite flexibilidade nas compras, atendendo à demanda conforme a necessidade de reposição de estoque, evitando desabastecimento e assegurando o fornecimento adequado de medicamentos, materiais de curativo e EPIs. Esse modelo é adequado para atender de forma ágil e eficiente as demandas emergenciais e rotineiras de insumos hospitalares, mantendo a qualidade do atendimento à população.

SOLUÇÃO 02 - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA GESTÃO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS: A implementação de uma Parceria Público-Privada (PPP) visa a gestão eficiente e contínua do fornecimento de insumos hospitalares, permitindo que uma empresa privada cuide da logística de distribuição, enquanto o município mantém a supervisão e fiscalização. Este modelo justifica-se pela busca por maior eficiência nos processos logísticos, redução de custos operacionais e a garantia de um fornecimento mais regular e programado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

Ao avaliar as soluções apresentadas no tópico acima, a que melhor atende de forma eficiente a problematização do objeto, é a **SOLUÇÃO 01 - AQUISIÇÃO DIRETA DE INSUMOS HOSPITALARES POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS**, pois oferece agilidade e flexibilidade para atender às necessidades constantes e imprevisíveis das unidades de saúde de Juazeirinho. Esse modelo permite que o município compre os insumos conforme a demanda, garantindo preços competitivos e evitando a sobrecarga de estoques. Além disso, a gestão direta das aquisições é mais simples e menos burocrática em comparação com alternativas como a Parceria Público-Privada (PPP), sendo mais adequada para a realidade local, com um processo mais rápido e eficiente para atender às necessidades emergenciais e diárias da saúde pública municipal.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo parcelamento da licitação por **ITEM** para otimizar a aquisição de insumos hospitalares, permitindo compras segmentadas conforme a demanda específica de cada unidade de saúde em Juazeirinho-PB. Essa abordagem facilita a participação de diferentes fornecedores, assegurando melhor relação custo-benefício e evitando desabastecimentos.

Em relação ao pagamento, será feito de forma parcelada, alinhando-se à entrega dos insumos hospitalares e às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Essa flexibilidade promove uma gestão eficiente dos recursos.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se com a contratação dos itens descritos no Termo de Referência e o referido edital, adquirir com o menor preço, agilidade na entrega, conforme descrito Termo de Referência, além destes mencionado acima, busca-se também:

- Acesso Garantido aos Insumos Hospitalares;
- Melhoria de Custos;
- Agilidade nas Entregas;
- Qualidade e Confiabilidade;
- Eficiência Operacional;
- Economia Sustentável.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

- Planejamento da contratação;
- Conclusão da fase de seleção do fornecedor;
- Assinatura do Contrato;
- Designação da Fiscalização e Gestão de Contratos;
- Acompanhamento e Fiscalização da Execução e cumprimentos das obrigações entre as partes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação não será necessária nenhuma contratação correlata e/ou interdependente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais associados à contratação de insumos hospitalares devem ser cuidadosamente avaliados para garantir práticas sustentáveis e responsáveis:

- **GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:** Implementação de programas adequados de gestão de resíduos de saúde, incluindo a separação e destinação correta de resíduos infectantes e não infectantes, além de promover a educação sobre a redução do uso de produtos descartáveis.
- **EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA:** Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção dos insumos, como o uso de energias renováveis e processos de baixo impacto ambiental. Outra ação seria a otimização das rotas de transporte para reduzir as emissões associadas ao deslocamento dos produtos.
- **CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS:** Incentivar a escolha de materiais reciclados ou biodegradáveis, além de buscar alternativas sustentáveis, como o uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e que possuam um ciclo de vida mais sustentável.
- **POLUIÇÃO QUÍMICA E CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA:** Garantir que os insumos sejam fabricados com menor impacto ambiental e que os processos de descarte



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

sejam rigorosamente controlados, evitando o lançamento de substâncias perigosas no meio ambiente.

- **DESCARTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBSOLETOS:** Implementação de programas de reciclagem e logística reversa, garantindo que os materiais e equipamentos obsoletos sejam reciclados ou tratados de forma adequada.
- **IMPACTOS NA BIODIVERSIDADE:** Seleção de fornecedores que tenham certificações ambientais e que pratiquem a extração responsável dos recursos, garantindo que as atividades de mineração ou extração de matérias-primas não causem danos ambientais significativos.
- **CONSUMO DE ÁGUA:** Preferência por fornecedores que adotem tecnologias e processos que reduzam o consumo de água e promovam a reuso e reciclagem da água no processo produtivo.

Essas medidas não apenas garantem o cumprimento das normas ambientais, mas também promovem uma gestão ambiental consciente e eficaz, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para o bem-estar das gerações futuras. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** deverão atender, quando aplicável, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação e implementá-los durante a execução do contrato.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise no Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria considera **VIÁVEL** a contratação de insumos hospitalares para atender as necessidades de saúde da população de Juazeirinho-PB. Essa ação é crucial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, minimizando o risco de desabastecimentos que pode comprometer os serviços prestados. A aquisição de insumos hospitalares com a utilização do registro de preço contribui para a sustentabilidade da gestão pública, permitindo que os insumos hospitalares sejam adquiridos com maior economia e eficiência, evitando interrupções no fornecimento de materiais essenciais para o atendimento à saúde, o que é crucial para a continuidade dos serviços prestados à população.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco para a aquisição de insumos hospitalares por meio de registro de preços envolve a identificação de potenciais problemas que podem impactar o sucesso da contratação e a continuidade do atendimento à saúde municipal. Os principais riscos incluem:

RISCO DE DESABASTECIMENTO: Caso os fornecedores não cumpram os prazos de entrega ou haja falhas na logística, pode haver desabastecimento de insumos essenciais. Esse risco pode ser minimizado com a escolha criteriosa de fornecedores qualificados, cláusulas contratuais rigorosas e o monitoramento contínuo dos estoques.

FLUTUAÇÃO NOS PREÇOS: A variação nos preços dos insumos devido a fatores econômicos externos, como inflação ou mudanças nas políticas de fornecedores, pode afetar o custo final. Para mitigar esse risco, é essencial estabelecer cláusulas de reajuste justas no contrato, baseadas em índices de mercado, e manter uma gestão eficiente de estoques.

PROBLEMAS DE QUALIDADE: A entrega de insumos com qualidade inferior ou fora das especificações pode comprometer a segurança dos pacientes e a eficácia do tratamento. Esse risco pode ser gerido por meio de fiscalização rigorosa das condições de entrega, com inspeção de qualidade e exigência de garantias contratuais por parte dos fornecedores.

RISCO DE FALHAS ADMINISTRATIVAS: Erros na gestão do processo de compras, como falhas na atualização de estoques ou na execução do contrato, podem gerar transtornos. Para minimizar esse risco, é importante que a administração pública adote um sistema de controle eficiente, com planejamento adequado e acompanhamento constante.

Esses riscos podem ser controlados com planejamento adequado, monitoramento contínuo e adoção de cláusulas contratuais que garantam o cumprimento das obrigações e a qualidade dos insumos fornecidos, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento à saúde no município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As ações a serem executadas pela Administração, anteriores à celebração do instrumento contratual deverão ser o total atendimento dos critérios estabelecidos nos Requisitos da Contratação, Habilitação e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

os demais trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório, desenvolvimento e conclusão dele.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a aquisição de insumos hospitalares visa alcançar os seguintes resultados:

GARANTIA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ADEQUADO DE INSUMOS: Garantir que o Fundo Municipal de Saúde tenha um fornecimento contínuo de insumos hospitalares essenciais, sem interrupções ou desabastecimento. Através do Registro de Preço, será possível atender à demanda de materiais hospitalares em tempo hábil, sem comprometer a qualidade ou a quantidade necessária para o bom funcionamento das unidades de saúde.

EFICIÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Otimizar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a aquisição de insumos a preços mais baixos e condições vantajosas, por meio da centralização das compras em uma única contratação com preços fixados.

MELHORA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO À SAÚDE: Através da aquisição de insumos de qualidade, garantir um atendimento médico mais eficiente e seguro à população. A disponibilidade constante de materiais adequados aos procedimentos hospitalares e de urgência permitirá que os profissionais de saúde realizem suas funções com maior segurança e precisão, o que impacta diretamente na qualidade do atendimento à população.

REDUÇÃO DE DESPERDÍCIO E PERDAS DE INSUMOS: Minimizar perdas de materiais hospitalares, como insumos com vencimento ou danificados, garantindo que a compra seja feita conforme a demanda real, sem excessos. A compra em quantidades controladas por meio de Registro de Preço possibilita que os insumos sejam adquiridos de forma mais precisa e ajustada à necessidade do momento.

MAIOR CONTROLE E MONITORAMENTO DAS COMPRAS: Estabelecer um sistema eficaz de controle e monitoramento das aquisições, com acompanhamento de estoques e prazos de validade, para garantir que todos os insumos adquiridos estejam em conformidade com as necessidades reais do Fundo Municipal de Saúde.

Esses resultados pretendidos são fundamentais para consolidar uma assistência à saúde de qualidade e sustentável em Juazeirinho-PB, beneficiando toda a comunidade.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

RESPONSÁVEIS

Juazeirinho - PB, 07 de Janeiro de 2025.

ASSINADO NO ORIGINAL

EDMAN GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Hospital Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO.

2.0. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. As características e especificações do objeto da referida contratação é:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML	LITRO	50
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 , CAIXA COM 100UNIDADES	CX	300
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5 , CX COM 100 UNIDADES	CX	300
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA 25G X 3,5 EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, REGISTRO NO MS/ANVISA	CX	80
7	ÁLCOOL ÉTILICO 70% 1000ML	LITRO	1500
8	ALCOOL, EM GEL, C/ 70% 1000ML	LITRO	500
9	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G COR BRANCA	UND	1000
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR AMBAR, BICO RETO.	UND	100
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR AMBAR, BICO RETO.	UND	150
12	AMBU ADULTO EM SILICONE C/RESERVATÓRIO	UND	20
13	AMBU INFANTIL EM SILICONE C/RESERVATÓRIO	UND	20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

14	AMBU NEO EM SILICONE C/RESERVATÓRIO	UND	10
15	ATADURA DE CREPON 10 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT	1500
16	ATADURA DE CREPON 12 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT	1500
17	ATADURA DE CREPON 15 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT	1500
18	ATADURA DE CREPON 20 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT	1500
19	ATADURA GESSADA DE 10CM X 3M CX C/20	CX	50
20	ATADURA GESSADA DE 15CM X 3M CX/C/20	CX	50
21	AVENTAL DESCARTÁVEL 40G TNT MANGA LONGA	UND	600
22	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	UND	2000
23	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 UNIDADES	UND	36
24	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 14G	UND	3600
25	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 16G	UND	3600
26	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 18G	UND	4000
27	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 20G	UND	6000
28	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 22G	UND	6000
29	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 24G	UND	8000
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ADULTO	UND	100
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO INFANTIL	UND	100
32	CLAMP UMBILICAL PACOTE 100 UNIDADES	PCT	50
33	CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	LITRO	500
34	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO M.	UND	10
35	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO P.	UND	10
36	COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUROCORTANTE CAPAC. 13 LTS	UND	500
37	COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUROCORTANTE CAPAC. 20LTS	UND	300
38	COLETOR UNIVERSAL 60ML COM TAMPA NÃO ESTÉRIL BRANCA COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	4000
39	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 – 9 FIOS PC. C/ 500 UNDS	PCT	1500
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS	LITRO	100



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

41	ELETRODO AD/PED PACOTE C /50 UNIDADES	PCT	20
42	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	UND	1500
43	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	UND	30000
44	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	UND	3000
45	ESCOVA PVPI – ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI – SEPSIA PRÉ – OPERATÓRIA DAS MÃOS.	UND	600
46	ESCOVA CERVICAL ESTERILIZADA , EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1500
47	ESFIGOMANÔMETRO ADULTO KIT COMPLETO	UND	50
48	ESFIGOMANÔMETRO INFANTIL KIT COMPLETO	UND	20
49	ESPARADRAPO MICROPOROSO 50MM X 10M– FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	200
50	ESPARADRAPO,MATERIAL IMPERMEÁVEL,LARG.100MM, ,COMPRIMENTO 4,50M, BRANCO	UND	1500
51	ESPATULA DE AYRES , COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL , TAMANHO 18CM,USO DESCARTÁVEL PO C/ 100	PCT	200
52	ESPÉCULO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,SEM LUBRIFICAÇÃO ,TAM. G	UND	2000
53	ESPÉCULO, MODELO COLLIN,TIPO VAGINAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO TAM.P	UND	3000
54	ESPÉCULO, MODELO COLLIN,TIPO VAGINAL,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICÇÃO TAM. M	UND	3000
55	FIO CATGUT 1–0 CX C/24	CX	24
56	FIO CATGUT 2–0 CX C/24	CX	24
57	FIO CATGUT 3–0 CX C/24	CX	24
58	FIO CATGUT 4–0 CX C/24	CX	24



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

59	FIO DE SUTURA MOMONYLON N. 4-0 C/AG. CX C/ 24 UNDS	CX	24
60	FIO DE SUTURA MONONYLON N. 2-0 C/ AG. CX C/ 24 UNDS	CX	24
61	FIO DE SUTURA MONONYLON N. 3-0 C/ AG. CX C/ 24 UNDS	CX	24
62	FIO DE SUTURA SÊDA 3-0 COM AGULHA CX C/ 24 UNDS CAIXA 50,00 114,52 5.726,00 00/063 FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, LARGURA	CX	50
63	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, LARGURA 16MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	UND	1000
64	FITA AUTOCLAVE, COMPRIMENTO 55M, LARGURA 19MM, MATERIAL PAPEL CREPADO	UND	1000
65	FIXADOR CITOLÓGICO, SOLUÇÃO SPRAY P/ ESFREGAÇOS VAGINAIS . FRASCO C/ 100 ML	UND	25
66	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATÔMICA, DUPLO NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTANÇÃO, TAMANHO EXTRA GRANDE. PACOTE COM 8	PCT	800
67	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATÔMICA, DUPLO NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTANÇÃO, TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 8	PCT	800
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICA TAMANHO GRANDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS	UND	5000
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICA TAMANHO MÉDIO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS	UND	5000
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICA TAMANHO PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO	UND	5000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS.		
71	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1200
72	GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM FIOS DE 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR OITO CAMADAS. APRESENTADA EM BOBINAS COM 3 DOBRAS COM 91CM DE COMPRIMENTO E 91 CM DE LARGURA, NA VERSÃO 13 FIOS/CM2. GAZE TIPO QUEIJO.	ROLO	4000
73	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA, FRASCO C/ 1LT	UND	200
74	GLICOSIMETRO – ON CALL PLUS – MONITOR DE GLICOSE	UND	120
75	KIT MÁSCARA FACIAL DE VENTURI ADULTO	UND	40
76	KIT MÁSCARA FACIAL DE VENTURI INFANTIL	UND	40
77	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 11 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	36
78	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	36
79	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 22 PARA BISTURI, AÇO INOX,CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	36
80	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 23 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150
81	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 24 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150
82	LAMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO C/ BORDA FOSCA, COMPRIMENTO 75MM,LARGURA 25MM, ESPESSURA 0,96/1,06 MM. CX C/ 50 UNDS.	CX	50
83	LANCETA PARA LANCETADOR ,ESPESSURA ULTRA FINA,PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR. CX C/ 100 UNDS.	CX	300
84	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR , TAMANHO 70X50, ROLO	UND	240



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

85	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 8.5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL.	PARES	3000
86	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 8.0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL. PARES 6.000,00 2,20 13.200,00 00/087 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX N	PARES	6000
87	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 7,0 ESTÉRIL. LUBRIFICADA C/PÓ BIO ABSORVÍVEL.	PARES	7000
88	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 7,5 ESTÉRIL. LUBRIFICADA C/PÓ BIO ABSORVÍVEL.	PARES	2000
89	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GRANDE, COM PÓ .TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS.	CX	5000
90	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO M C/ PÓ, ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS	CX	5000
91	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENA. C/ PÓ, ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS.	CX	3000
92	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO XP C/ PÓ, ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS.	CX	3000
93	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UND	60
94	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CX C/ 50	CX	1200
95	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REUTILIZÁVEL, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDERCIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COM O MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	25



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

96	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REUTILIZÁVEL, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDERCIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COM O MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO	UND	25
97	MICRONEBULIZADOR ADULTO	UND	60
98	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	UND	60
99	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR, CONFECCIONADOS DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180 GRAUS, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES, PODENDO TAMBÉM SEREM UTILIZADOS SOBREPOSTOS AOS ÓCULOS CORRETIVOS	UND	50
100	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL, TELA LCD, VISOR DUAL COLOR, ALIMENTAÇÃO A PILHA RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE PARA INDICAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA PLESTIMOGRÁFICA, ACOMPANHADO DE CARREGADOR PARA ATÉ 4 PILHAS E 02 SENSORES ADULTO	UND	15
101	PAPEL PARA ECG –FOLHA MILIMETRADA PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 48MMX30 MT , APRESENTADA EM FORMATO CONTÍNUO.	ROLO	100
102	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, 100M, LARGURA 15 CM. APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO.	UND	100
103	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100M, LARGURA	UND	100



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	10 CM. APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO		
104	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 12 CM. APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO.	UND	100
105	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 20 CM. APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO.	UND	100
106	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO AQUOSA (PVPL TÓPICO)	LITRO	960
107	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE (PVPI DEGERMANTE)	LITRO	960
108	PRESERVATIVO LÁTEX SEM LUBIFICANTE PARA REALIZAÇÃO DE USG VAGINAL.	UND	960
109	PROTETOR PARA QUEIMADURAS E EVISCERAÇÃO	UND	50
110	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN	UND	1000
111	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO TIRA. (A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR NA FORMA DE COMODATO GLICOSÍMETROS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	CX	6000
112	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO. COMPOSIÇÃO: LAURILETERSULFATO DE SÓDIO COCOAMINOPROPIL BETAÍNA, DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO COM FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. APRESENTADA EM FRASCO PLASTICO DE UM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO	LITRO	50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
113	SAPATILHA PRÓ PÉ C/100	UND	100
114	SCALPE CALIBRE 21	UND	5000
115	SCALPE CALIBRE 23	UND	6000
116	SCALPE CALIBRE 25	UND	4000
117	SCALPE CALIBRE 27	UND	2500
118	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSP.,CAPACIDADE 1ML , TIPO BICO CENTRAL SIMPLES. TIPO USO GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE C/ AGULHA 13/4,5; BISEL TRIFACETADO COM TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	60000
119	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 3ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES. COMPONENTE C/ AGULHA 25/7. BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO,. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	60000
120	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES, COMPONENTE C/ AGULHA 25/7;BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	60000
121	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPAC. 10ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES. COMPONENTE COM AGULHA 25/7. BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	60000
122	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES.COMPONENTE C/ AGULHA 25/7.BISEL	UND	40000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	TRIFACETADA, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.		
123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10	PCT	50
124	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT	50
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT	50
126	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	PCT	50
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT	50
128	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14	UND	100
129	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16	UND	200
130	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18	UND	200
131	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22	UND	100
132	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 24	UND	100
133	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA ESTÉRIL	UND	100
134	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA ESTÉRIL	UND	100
135	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA ESTÉRIL	UND	100
136	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA ESTÉRIL	UND	100
137	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA ESTÉRIL	UND	100
138	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA ESTÉRIL	UND	100
139	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA ESTÉRIL	UND	100
140	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA ESTÉRIL	UND	100
141	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA ESTÉRIL	UND	100



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

142	SONDA NASOGASTRICA N. 16 CURTA ESTÉRIL	UND	100
143	SONDA NASOGASTRICA N. 16 LONGA ESTÉRIL	UND	100
144	SONDA NASOGASTRICA N. 18 CURTA ESTÉRIL	UND	100
145	SONDA NASOGASTRICA N. 18 LONGA ESTÉRIL	UND	100
146	SONDA NASOGASTRICA N. 20 CURTA ESTÉRIL	UND	100
147	SONDA NASOGASTRICA N. 20 LONGA ESTÉRIL	UND	100
148	SONDA NASOGASTRICA N.08 LONGA ESTÉRIL	UND	100
149	SONDA URETRAL N. 08	UND	2000
150	SONDA URETRAL N. 10	UND	2000
151	SONDA URETRAL N. 12	UND	1000
152	SONDA URETRAL N. 14	UND	600
153	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, BIOCMPATÍVEL, MANOPLA COM SETAS DIRECIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500
154	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO COM ELÁSTICO, MÉDIA PRESSÃO, GRAMATURA30G/M2, COR BRANCA, DIÂMETRO INTERNO 13CM, DIÂMETRO EXTERNO 27 CM.	PCT	250
155	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30
156	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30
157	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30
158	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	100
159	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	60
160	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 9.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	60
161	TUBO ENDOTRAQUEAL N.3.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30
162	TUBO ENDOTRAQUEAL N.5.5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30
163	TUBO ENDOTRAQUEAL N.7.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30
164	TUBO ENDOTRAQUEAL N.8,5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30
165	5 VASELINA LÍQUIDA FR C/ 1000ML	UND	24

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

2.1.1. A prestação de serviços de fornecimento de insumos hospitalares será realizada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho-PB, garantindo que todos os itens essenciais estejam disponíveis nas unidades de saúde;

2.1.2. Os serviços de fornecimento de insumos hospitalares são fundamentais para assegurar a continuidade dos serviços e a efetividade das ações de saúde pública, atendendo às demandas da população local de maneira oportuna e eficiente;

2.1.3. O fornecimento deve ser executado de forma a garantir a pontualidade nas entregas, respeitando os prazos e quantidades estabelecidos no contrato, minimizando interrupções que possam comprometer o atendimento aos pacientes;

2.1.4. As entregas devem ser realizadas com pontualidade, dentro do horário de expediente da administração pública, que é das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, na sede das unidades de saúde, ou em local a combinar com a secretária demandante, em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a assinatura do instrumento contratual ou conforme o cronograma acordado com a secretaria demandante.

2.1.5. A atuação da empresa contratada deve contribuir para a otimização do serviço, garantindo não apenas a entrega adequada dos insumos hospitalares, mas também um suporte técnico e um canal de comunicação eficiente para resolver eventuais questões que possam surgir.

3.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA:

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 196, assegura que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, sendo garantido por meio de políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Este preceito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

constitucional destaca a saúde como uma das condições fundamentais para o exercício pleno da dignidade humana, visto que, sem saúde, não é possível alcançar o bem-estar e o desenvolvimento das potencialidades do ser humano. Além disso, o artigo 197 da Carta Magna estabelece que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público garantir a sua execução de forma eficiente, seja diretamente ou por meio de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

No contexto municipal, o direito à saúde também está resguardado pela Lei Orgânica do Município, que reforça a responsabilidade do poder público em assegurar a saúde dos munícipes, promovendo políticas sociais e econômicas que busquem prevenir doenças e outros agravos à saúde. O município de Juazeirinho, como qualquer ente federativo, tem o dever de proporcionar as condições adequadas para o atendimento à saúde da população, o que inclui a aquisição de insumos hospitalares essenciais ao bom funcionamento das unidades de saúde. A aquisição desses insumos é imprescindível para o atendimento contínuo e eficiente, visando à proteção da saúde e à recuperação dos pacientes, de modo a evitar riscos à saúde pública, o que caracteriza a urgência da contratação em questão.

Dessa forma, a necessidade da presente contratação se justifica pela urgência na aquisição de insumos hospitalares para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A falta desses itens pode comprometer a continuidade dos serviços prestados às unidades de saúde, resultando em prejuízos irreparáveis à saúde da população e expondo o município ao risco de responsabilização por omissão no cumprimento de seu dever constitucional. A utilização do procedimento de pregão eletrônico se apresenta como a melhor solução, pois respeita os princípios da Administração Pública, como a legalidade, a isonomia e a eficiência, permitindo a contratação de forma ágil e transparente, dentro dos limites legais e atendendo ao interesse público.

Em conclusão, a contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares é essencial para garantir o direito à saúde da população de Juazeirinho. A realização do processo licitatório por meio de pregão eletrônico, em conformidade com a legislação vigente, é a medida adequada para assegurar a continuidade do atendimento nas unidades de saúde, atendendo à necessidade urgente de aquisição de materiais e equipamentos imprescindíveis à prestação de serviços médicos essenciais à população. A não realização dessa contratação pode acarretar sérios danos à saúde pública e comprometer o exercício do direito fundamental à saúde, o que torna a presente solicitação plenamente justificável e necessária.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

- **justificativa extraída do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

3.2 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.2.1. O fornecimento de insumos hospitalares será realizado no município de Juazeirinho, atendendo às necessidades específicas do Fundo Municipal de Saúde, com foco nas unidades de saúde e na população local;

3.2.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Os serviços de fornecimento ocorrerão de forma contínua de acordo com as demandas da secretaria, com início até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** após a assinatura do contrato, e a vigência se estenderá **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.**

3.2.3. FREQUÊNCIA DE ENTREGA: As entregas dos insumos hospitalares seguirão um cronograma estabelecido, ajustadas conforme a demanda das unidades de saúde, assegurando que os insumos estejam sempre disponíveis;

3.2.4. QUALIDADE E SEGURANÇA: O serviço deve garantir que todos os insumos hospitalares sejam acondicionados e transportados de acordo com as normas da **ANVISA**, assegurando a integridade e a qualidade dos produtos durante todo o processo de entrega.

3.2.5. SUPORTE E COMUNICAÇÃO: A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico e um canal de comunicação eficaz, permitindo a resolução ágil de quaisquer questões relacionadas ao fornecimento dos insumos hospitalares e garantindo a satisfação das unidades de saúde atendidas.

3.2.6. PONTUALIDADE E EFICIÊNCIA: As entregas devem ser realizadas com pontualidade e eficiência, minimizando interrupções no atendimento às necessidades de saúde da população.

4.0 DA FUNDAMENTAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

4.1 Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Ao avaliar as soluções apresentadas no tópico acima, a que melhor atende de forma eficiente a problematização do objeto, é a **SOLUÇÃO 01 - AQUISIÇÃO DIRETA DE INSUMOS HOSPITALARES POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS**, pois oferece agilidade e flexibilidade para atender às necessidades constantes e imprevisíveis das unidades de saúde de Juazeirinho. Esse modelo permite que o município compre os insumos conforme a demanda, garantindo preços competitivos e evitando a sobrecarga de estoques. Além disso, a gestão direta das aquisições é mais simples e menos burocrática em comparação com alternativas como a Parceria Público-Privada (PPP), sendo mais adequada para a realidade local, com um processo mais rápido e eficiente para atender às necessidades emergenciais e diárias da saúde pública municipal.

6.0. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Um dos requisitos será a totalidade observância e atendimento as obrigações da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** que estará prevista no edital, neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

6.2. Poderão participar deste processo de contratação, as empresas do ramo de atividade do objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

6.3. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para fornecer os insumos hospitalares de forma contínua e com regularidade, atendendo aos prazos de entrega estabelecidos. A empresa deve comprovar que tem estrutura para entregar os materiais no município de Juazeirinho, com a logística necessária para garantir a integridade e o cumprimento dos prazos;

6.4. Todos os insumos deverão estar em conformidade com as normas brasileiras (**ABNT, ANVISA**, etc.) e internacionais (**ISO, CE**, etc.), garantindo a segurança e eficácia dos materiais;

6.5. Os produtos deverão ter prazo de validade superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega;

6.6. A embalagem dos materiais deverá ser adequada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento, com todas as informações necessárias, como número de lote, validade e instruções de uso;

6.7. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável.

6.8. As entregas devem ser realizadas com pontualidade, dentro do horário de expediente da administração pública, que é das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, na sede das unidades de saúde, ou em local a combinar com a secretária demandante, em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a assinatura do respectivo instrumento contratual ou conforme o cronograma acordado com a secretaria demandante.

6.9. O contratado deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, incluindo a destinação correta de resíduos gerados e a minimização de impactos ambientais durante a entrega e armazenamento dos insumos;

6.10. A proposta apresentada deve conter preços unitários e totais, especificações dos insumos, prazos de entrega e condições de pagamento. A proposta deve estar alinhada aos preços de mercado e às necessidades do Fundo Municipal de Saúde;

6.11. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos insumos;

7.0 DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

7.1.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos insumos hospitalares deverá ser iniciado em até **10 (DEZ) DIAS** úteis após a assinatura do instrumento contratual, garantindo a pronta disponibilidade dos insumos necessários;

7.1.2. LOCAL DE ENTREGA: As entregas devem ser realizadas com pontualidade, dentro do horário de expediente da administração pública, que é das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, em até **05 (CINCO)** dias úteis após a assinatura do respectivo instrumento contratual ou conforme o cronograma acordado com a secretaria demandante.

7.2. FISCALIZAÇÃO

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica;

7.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.2.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

7.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.2.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Fiscalização Administrativa quando for o caso;

7.2.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.3. GESTOR DO CONTRATO

7.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

8.1. As quantidades foram definidas após um levantamento realizado pela secretaria municipal de saúde em todas as unidades de saúde bem como também no hospital Municipal, visando o bom funcionamento dos serviços de saúde no município de Juazeirinho, assegurando que as unidades de saúde possam prestar atendimento adequado à população.

9.0. DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade da aquisição de insumos hospitalares através deste documento, ressaltando que essa contratação não apenas assegura o atendimento



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

contínuo das demandas de saúde da população de Juazeirinho-PB, mas também minimizar o risco de desabastecimentos que pode comprometer os serviços prestados. A aquisição de insumos hospitalares é fundamental para o fortalecimento da saúde pública no município de Juazeirinho, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de saúde da população.

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após requisitos documentais que devem ser cumpridos para que o pagamento seja autorizado e processado, como notas fiscais, faturas, recibos ou prestação de serviço, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

10.2. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a **CONTRATADA** não possua dados bancários.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

10.5. O pagamento será realizado pois a entrega dos produtos.

11.0. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Será processada na modalidade de pregão na forma eletrônica.

11.2 A plataforma a ser utilizada por este público é o do portal de compras públicas [https://www. O Maior Marketplace de Licitações do Brasil \(portaldecompraspublicas.com.br\)](https://www.O Maior Marketplace de Licitações do Brasil (portaldecompraspublicas.com.br)).

11.3 A seleção de dará na modalidade de disputa: **ABERTA**;

11.4 Será adotado mais critérios como as exigências de:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

HABILITAÇÃO JURÍDICA;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA;

ACEITABILIDADE DE PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIO CONFORME O VALOR DE REFERÊNCIA DITADO POR ESTE ENTE;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

11.5 Em relação ao regime de execução pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.0. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. A entrega dos insumos hospitalares adquiridos será realizada no município de Juazeirinho-PB, na sede da Secretária Municipal de Saúde, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou em local a ser definido pela Secretaria demandante no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após ordem de solicitação;

12.2. As condições de entrega deverão assegurar a integridade dos produtos, incluindo o transporte adequado e o cumprimento das normas de segurança e conservação. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer a documentação necessária, como notas fiscais e certificados de qualidade, no ato da entrega, para garantir a conformidade com as exigências legais e regulamentares.

13.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre prazo de validade ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;

13.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

13.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.5 Expedir as ordens de fornecimento;

13.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

13.7 Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

13.8 Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

14.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

14.3. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os insumos hospitalares descritos no objeto deste contrato, conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo integralmente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

14.4. Os insumos fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulatórias vigentes, incluindo, mas não se limitando, a aquelas estabelecidas pela **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária),



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

Ministério da Saúde, e outras entidades competentes, garantindo que todos os materiais sejam de qualidade, seguros e adequados.

14.5. Todos os materiais e insumos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previamente acordadas. Caso algum insumo não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo sem custos adicionais para a contratante, em prazo hábil.

14.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de qualidade dos insumos hospitalares, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou vícios de qualidade que possam comprometer a utilização dos materiais durante o período de validade ou de uso.

14.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação necessária à comprovação da origem, qualidade, e validade dos insumos hospitalares, como notas fiscais, certificados de garantia, laudos técnicos, entre outros, conforme exigido pela contratante.

14.8. A **CONTRATADA** deverá observar as normas de segurança, armazenamento e transporte dos insumos hospitalares, de modo a garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições ao destino.

14.9. Caso algum insumo não atenda às condições estabelecidas ou apresente defeito, a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais à contratante, de acordo com as necessidades e prazos definidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

14.10. As entregas devem ser realizadas com pontualidade, dentro do horário de expediente da administração pública, que é das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, na sede das unidades de saúde, ou em local a combinar com a secretária demandante, em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a assinatura do respectivo instrumento contratual ou conforme o cronograma acordado com a secretaria demandante.

14.11. A **CONTRATADA** deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, incluindo a destinação correta de resíduos gerados e a minimização de impactos ambientais durante a entrega e armazenamento dos insumos hospitalares;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

14.12. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte seguro dos insumos hospitalares até o local indicado pela contratante, bem como por garantir o armazenamento adequado até a entrega efetiva, preservando a integridade dos produtos.

14.13. A **CONTRATADA** deverá manter canais de comunicação eficientes com o Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, prestando informações sobre o andamento da entrega e eventuais problemas relacionados ao fornecimento dos insumos, sempre que solicitado.

14.14. A **CONTRATADA** deverá fornecer e executar os serviços, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

14.15. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos insumos hospitalares;

15.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não é permitida a subcontratação.

16.0 DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1. A licitante deverá demonstrar de maneira clara, no ato da proposta, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

16.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro.

16.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

16.4. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da **CONTRATADA** lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

16.5. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **15 (quinze) dias**.

16.6. A revisão do preço terá validade a partir da data da solicitação, desde que aprovada pela autoridade competente.

16.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Contrato.

16.8. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

17.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 19.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 19.2.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

18.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 19.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

18.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 19.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito Mda Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

18.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 19.2.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

18.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

18.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 18.2.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 18.2.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. As estimativas preliminares dos valores da pretensa contratação foram realizadas através de Pesquisa e Cotações similares feitas pela administração e diretamente com os fornecedores, diante do orçamento de **Nº ORÇAMENTO #35290/00316**.

19.2. A estimativa total equivalente neste Estudo Técnico Preliminar é de **R\$ 1.744.371,18 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, com base na pesquisa de preços realizada, pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais, como consta nos autos dos processos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

20.0 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

20.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

20.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

20.2.2. As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

20.2.3. As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

20.2.4. No caso de **Empresário Individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

20.2.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

20.2.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

20.2.7. CPF e RG dos sócios administradores;

20.2.8. Comprovante de Residência atualizado dos sócios administradores;

20.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

20.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

20.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional.

20.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS),

20.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada,

20.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

20.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

20.4. ATENÇÃO:

20.4.1. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam **POSITIVAS**, a Prefeitura de JUAZEIRINHO-PB, reserva-se ao direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente **COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do Art. 206 do CTB.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

20.4.2. No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

20.5. CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

20.5.1. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), e Notas Explicativas, todas as demonstrações deverão ser dos **2 (DOIS)** últimos exercícios sociais;

20.5.2. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

20.5.3. Certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão;

20.5.4. Declaração da Capacidade Econômica-Financeira da empresa licitante em relação aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), sendo eles maior ou igual (\geq) a 01 (um). Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais.

20.5.5. Declaração, referida na alínea anterior, deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil e junto a mesma deverá ser anexado a Carteira do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) registrada. Atestando assim habilitação profissional nos exercícios das atividades contábeis.

20.5.6. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

20.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

20.5.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

20.5.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

20.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

20.6.1. Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de **18 (DEZOITO) ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de **14 (QUATORZE) ANOS** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

20.6.2. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

20.6.3. Declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais;

20.6.4. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, os quais foram obtidos a partir de critérios técnicos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

20.7. A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ:

20.7.1. Estar no nome da Licitante, caso o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

20.7.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o agente de contratação considerará como prazo de validade o de **60 (SESSENTA)** dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

20.7.3. Observado a alínea anterior, a mesma referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

21.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PROVINIENTES DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10. 302. 0002. 2076 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

22.0. DOS RESPONSÁVEIS

Juazeirinho - PB, 07 de Janeiro de 2025.

ASSINADO NO ORIGINAL

EDMAN GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Hospital Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO 10013/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

CIDADE:

EMAIL:

WHATSAPP:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		600	R\$	R\$
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML	LITRO		50	R\$	R\$

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, CAIXA COM 100UNIDADES	CX		300	R\$	R\$
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5 , CX COM 100 UNIDADES	CX		300	R\$	R\$
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		200	R\$	R\$
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA 25G X 3,5 EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, REGISTRO NO MS/ ANVISA	CX		80	R\$	R\$
7	ÁLCOOL ÉTILICO 70% 1000ML	LITRO		1500	R\$	R\$
8	ALCOOL, EM GEL, C/ 70% 1000ML	LITRO		500	R\$	R\$
9	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G COR BRANCA	UND		1000	R\$	R\$
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR AMBAR, BICO RETO.	UND		100	R\$	R\$
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR AMBAR, BICO RETO.	UND		150	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

12	AMBU ADULTO EM SILICONE C/RESERVATÓRIO	UND	20	R\$	R\$
13	AMBU INFANTIL EM SILICONE C/RESERVATÓRIO	UND	20	R\$	R\$
14	AMBU NEO EM SILICONE C/RESERVATÓRIO	UND	10	R\$	R\$
15	ATADURA DE CREPON 10 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT	1500	R\$	R\$
16	ATADURA DE CREPON 12 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT	1500	R\$	R\$
17	ATADURA DE CREPON 15 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT	1500	R\$	R\$
18	ATADURA DE CREPON 20 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT	1500	R\$	R\$
19	ATADURA GESSADA DE 10CM X 3M CX C/20	CX	50	R\$	R\$
20	ATADURA GESSADA DE 15CM X 3M CX/C/20	CX	50	R\$	R\$
21	AVENTAL DESCARTÁVEL 40G TNT MANGA LONGA	UND	600	R\$	R\$
22	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	UND	2000	R\$	R\$
23	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 UNIDADES	UND	36	R\$	R\$
24	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 14G	UND	3600	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

25	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 16G	UND		3600	R\$	R\$
26	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 18G	UND		4000	R\$	R\$
27	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 20G	UND		6000	R\$	R\$
28	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 22G	UND		6000	R\$	R\$
29	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 24G	UND		8000	R\$	R\$
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ADULTO	UND		100	R\$	R\$
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO INFANTIL	UND		100	R\$	R\$
32	CLAMP UMBILICAL PACOTE 100 UNIDADES	PCT		50	R\$	R\$
33	CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	LITRO		500	R\$	R\$
34	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO M.	UND		10	R\$	R\$
35	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO P.	UND		10	R\$	R\$
36	COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUROCORTANTE CAPAC. 13 LTS	UND		500	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

37	COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUROCORTANTE CAPAC. 20LTS	UND		300	R\$	R\$
38	COLETOR UNIVERSAL 60ML COM TAMPÃO NÃO ESTÉRIL BRANCA COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND		4000	R\$	R\$
39	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 – 9 FIOS PC. C/ 500 UNDS	PCT		1500	R\$	R\$
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS	LITRO		100	R\$	R\$
41	ELETRODO AD/PED PACOTE C /50 UNIDADES	PCT		20	R\$	R\$
42	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	UND		1500	R\$	R\$
43	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	UND		30000	R\$	R\$
44	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	UND		3000	R\$	R\$
45	ESCOVA PVPI – ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI – SEPSIA PRÉ – OPERATÓRIA DAS MÃOS.	UND		600	R\$	R\$
46	ESCOVA CERVICAL ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		1500	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

47	ESFIGOMANÔMETRO ADULTO KIT COMPLETO	UND		50	R\$	R\$
48	ESFIGOMANÔMETRO INFANTIL KIT COMPLETO	UND		20	R\$	R\$
49	ESPARADRAPO MICROPOROSO 50MM X 10M- FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND		200	R\$	R\$
50	ESPARADRAPO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, LARG. 100MM, , COMPRIMENTO 4,50M, BRANCO	UND		1500	R\$	R\$
51	ESPATULA DE AYRES , COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL , TAMANHO 18CM, USO DESCARTÁVEL PO C/ 100	PCT		200	R\$	R\$
52	ESPÉCULO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, ESTÉRIL, DESC	UND		2000	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	ARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO ,TAM. G					
53	ESPÉCULO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO TAM.P	UND		3000	R\$	R\$
54	ESPÉCULO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICÇÃO TAM. M	UND		3000	R\$	R\$
55	FIO CATGUT 1-0 CX C/24	CX		24	R\$	R\$
56	FIO CATGUT 2-0 CX C/24	CX		24	R\$	R\$
57	FIO CATGUT 3-0 CX C/24	CX		24	R\$	R\$
58	FIO CATGUT 4-0 CX C/24	CX		24	R\$	R\$
59	FIO DE SUTURA MOMONYLON N. 4-0 C/AG. CX C/ 24 UNDS	CX		24	R\$	R\$
60	FIO DE SUTURA MONONYLON N. 2-0 C/ AG. CX C/ 24 UNDS	CX		24	R\$	R\$
61	FIO DE SUTURA MONONYLON N. 3-0 C/ AG. CX C/ 24 UNDS	CX		24	R\$	R\$
62	FIO DE SUTURA SÊDA 3-0 COM AGULHA CX C/ 24 UNDS CAIXA 50,00 114,52 5.726,00 00/063 FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, LARGURA	CX		50	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

63	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, LARGURA 16MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	UND		1000	R\$	R\$
64	FITA AUTOCLAVE, COMPRIMENTO 55M, LARGURA 19MM, MATERIAL PAPEL CREPADO	UND		1000	R\$	R\$
65	FIXADOR CITOLOGICO, SOLUÇÃO SPRAY P/ ESFREGAÇOS VAGINAIS . FRASCO C/ 100 ML	UND		25	R\$	R\$
66	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATÔMICA, DUPLO NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTANÇÃO, TAMANHO EXTRA GRANDE. PACOTE COM 8	PCT		800	R\$	R\$
67	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATÔMICA, DUPLO	PCT		800	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTANÇÃO, TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 8					
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICA TAMANHO GRANDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS	UND		5000	R\$	R\$
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICA TAMANHO MÉDIO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS	UND		5000	R\$	R\$
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICA TAMANHO PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO,	UND		5000	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS.					
71	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND		1200	R\$	R\$
72	GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM FIOS DE 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR OITO CAMADAS. APRESENTADA EM BOBINAS COM 3 DOBRAS COM 91CM DE COMPRIMENTO E 91 CM DE LARGURA, NA VERSÃO 13 FIOS/CM2. GAZE TIPO QUEIJO.	ROLO		4000	R\$	R\$
73	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRÁFIA, FRASCO C/ 1LT	UND		200	R\$	R\$
74	GLICOSIMETRO – ON CALL PLUS – MONITOR DE GLICOSE	UND		120	R\$	R\$
75	KIT MÁSCARA FACIAL DE VENTURI ADULTO	UND		40	R\$	R\$
76	KIT MÁSCARA FACIAL DE VENTURI INFANTIL	UND		40	R\$	R\$
77	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 11 PARA BISTURI, AÇO	CX		36	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
78	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		36	R\$	R\$
79	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 22 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		36	R\$	R\$
80	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 23 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		150	R\$	R\$
81	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 24 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		150	R\$	R\$
82	LAMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO C/ BORDA FOSCA, COMPRIMENTO 75MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 0,96/1,06 MM. CX C/ 50 UNDS.	CX		50	R\$	R\$
83	LANCETA PARA LANCETADOR, ESPESSURA ULTRA FINA, PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR. CX C/ 100 UNDS.	CX		300	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

84	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, TAMANHO 70X50, ROLO	UND		240	R\$	R\$
85	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 8.5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL.	PARES		3000	R\$	R\$
86	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 8.0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL. PARES 6.000,00 2,20 13.200,00 00/087 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX N	PARES		6000	R\$	R\$
87	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 7,0 ESTÉRIL. LUBRIFICADA C/PÓ BIO ABSORVÍVEL.	PARES		7000	R\$	R\$
88	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 7,5 ESTÉRIL. LUBRIFICADA C/PÓ BIO ABSORVÍVEL.	PARES		2000	R\$	R\$
89	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GRANDE,	CX		5000	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	COM PÓ .TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS.					
90	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO M C/ PÓ,ESTÉRIL,TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS	CX		5000	R\$	R\$
91	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENA. C/ PÓ,ESTÉRIL,TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS.	CX		3000	R\$	R\$
92	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO XP C/ PÓ,ESTÉRIL,TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS.	CX		3000	R\$	R\$
93	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UND		60	R\$	R\$
94	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,	CX		1200	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CX C/ 50					
95	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARAENTE, COM RESERVATÓRIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REUTILIZÁVEL, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDERCIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COM O MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND		25	R\$	R\$
96	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARAENTE, COM RESERVATÓRIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REUTILIZÁVEL, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA	UND		25	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	UNIDERCIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COM O MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO					
97	MICRONEBULIZADOR ADULTO	UND	60		R\$	R\$
98	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	UND	60		R\$	R\$
99	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR, CONFECCIONADOS DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180 GRAUS, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES, PODENDO TAMBÉM SEREM UTILIZADOS SOBREPOSTOS AOS ÓCULOS CORRETIVOS	UND	50		R\$	R\$
100	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL, TELA LCD, VISOR DUAL COLOR, ALIMENTAÇÃO A PILHA	UND	15		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE PARA INDICAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA PLESTIMOGRÁFICA, ACOMPANHADO DE CARREGADOR PARA ATÉ 4 PILHAS E 02 SENSORES ADULTO					
101	PAPEL PARA ECG – FOLHA MILIMETRADA PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 48MMX30 MT , APRESENTADA EM FORMATO CONTÍNUO.	ROLO	100		R\$	R\$
102	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, 100M, LARGURA 15 CM.APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO.	UND	100		R\$	R\$
103	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO,	UND	100		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	COMPRIMENTO 100M, LARGURA 10 CM. APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO					
104	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 12 CM. APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO.	UND	100		R\$	R\$
105	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100M,LARGURA 20 CM. APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO.	UND	100		R\$	R\$
106	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO AQUOSA (PVPL TÓPICO)	LITRO	960		R\$	R\$
107	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO	LITRO	960		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	DEGERMANTE (PVPI DEGERMANTE)					
108	PRESERVATIVO LÁTEX SEM LUBIFICANTE PARA REALIZAÇÃO DE USG VAGINAL.	UND	960		R\$	R\$
109	PROTETOR PARA QUEIMADURAS E EVISCERAÇÃO	UND	50		R\$	R\$
110	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN	UND	1000		R\$	R\$
111	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO TIRA. (A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR NA FORMA DE COMODATO GLICOSÍMETROS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	CX	6000		R\$	R\$
112	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO. COMPOSIÇÃO:	LITRO	50		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	LAURILETERSULFATO DE SÓDIO COCOAMINOPROPIL BETAÍNA, DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO COM FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. APRESENTADA EM FRASCO PLASTICO DE UM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA					
113	SAPATILHA PRÓ PÉ C/100	UND	100		R\$	R\$
114	SCALPE CALIBRE 21	UND	5000		R\$	R\$
115	SCALPE CALIBRE 23	UND	6000		R\$	R\$
116	SCALPE CALIBRE 25	UND	4000		R\$	R\$
117	SCALPE CALIBRE 27	UND	2500		R\$	R\$
118	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSP., CAPACIDADE 1ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES. TIPO US0 GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE C/	UND	60000		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	AGULHA 13/4,5; BISEL TRIFACETADO COM TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
119	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 3ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES. COMPONENTE C/ AGULHA 25/7. BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO,. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	60000		R\$	R\$
120	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES, COMPONENTE C/ AGULHA 25/7;BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	60000		R\$	R\$
121	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPAC. 10ML, TIPO BICO	UND	60000		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	CENTRAL SIMPLES. COMPONENTE COM AGULHA 25/7. BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
122	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES.COMPONENTE C/ AGULHA 25/7.BISEL TRIFACETADA, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	40000		R\$	R\$
123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10	PCT	50		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

124	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT	50		R\$	R\$
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT	50		R\$	R\$
126	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	PCT	50		R\$	R\$
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10. ESTERILIZADO POR	PCT	50		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	RAIO GAMA COBALTO 60- ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
128	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14	UND	100		R\$	R\$
129	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16	UND	200		R\$	R\$
130	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18	UND	200		R\$	R\$
131	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22	UND	100		R\$	R\$
132	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 24	UND	100		R\$	R\$
133	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
134	SONDA NASOGASTRICA N. 06 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
135	SONDA NASOGASTRICA N. 08 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
136	SONDA NASOGASTRICA N. 10 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
137	SONDA NASOGASTRICA N. 10 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
138	SONDA NASOGASTRICA N. 12 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
139	SONDA NASOGASTRICA N. 12 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

140	SONDA NASOGASTRICA N. 14 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
141	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
142	SONDA NASOGASTRICA N. 16 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
143	SONDA NASOGASTRICA N. 16 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
144	SONDA NASOGASTRICA N. 18 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
145	SONDA NASOGASTRICA N. 18 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
146	SONDA NASOGASTRICA N. 20 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
147	SONDA NASOGASTRICA N. 20 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
148	SONDA NASOGASTRICA N.08 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
149	SONDA URETRAL N. 08	UND	2000		R\$	R\$
150	SONDA URETRAL N. 10	UND	2000		R\$	R\$
151	SONDA URETRAL N. 12	UND	1000		R\$	R\$
152	SONDA URETRAL N. 14	UND	600			
153	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) ,CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, BIOCOMPATÍVEL, MANOPLA COM SETAS DIRECIONAIS ESTÉRIL,	UND	500		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
154	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO COM ELÁSTICO, MÉDIA PRESSÃO, GRAMATURA 30G/M2, COR BRANCA, DIÂMETRO INTERNO 13CM, DIÂMETRO EXTERNO 27 CM.	PCT	250		R\$	R\$
155	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
156	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
157	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
158	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
159	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	60		R\$	R\$
160	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 9.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	60		R\$	R\$
161	TUBO ENDOTRAQUEAL N.3.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

162	TUBO ENDOTRAQUEAL N.5.5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
163	TUBO ENDOTRAQUEAL N.7.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
164	TUBO ENDOTRAQUEAL N.8,5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
165	5 VASELINA LÍQUIDA FR C/ 1000ML	UND	24			
TOTAL: R\$						

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO – DE NÃO EMPREGAR MENOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO – QUE A PROPOSTA COMPREENDER A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

CONTRATO Nº .../... – CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO** E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 72 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 11.277.311/0001-19, neste ato representado pela Secretária de Saúde **ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**, Brasileira, Casada, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Ana Vilar, 100 - Novo Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 055.095.784-75, Carteira de Identidade nº 2.931.660 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 10013/2024**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

2.1 O objeto do presente termo contrato, é a pretensa contratual: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO.**

2.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

2.3 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 10013/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1. O Termo de Referência;

2.4.2. O Edital da Licitação;

2.4.3. A Proposta do contratado;

2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇO:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		600	R\$	R\$
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML	LITRO		50	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, CAIXA COM 100UNIDADES	CX		300	R\$	R\$
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5 , CX COM 100 UNIDADES	CX		300	R\$	R\$
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		200	R\$	R\$
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA 25G X 3,5 EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, REGISTRO NO MS/ ANVISA	CX		80	R\$	R\$
7	ÁLCOOL ÉTILICO 70% 1000ML	LITRO		1500	R\$	R\$
8	ALCOOL, EM GEL, C/ 70% 1000ML	LITRO		500	R\$	R\$
9	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G COR BRANCA	UND		1000	R\$	R\$
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR AMBAR, BICO RETO.	UND		100	R\$	R\$
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR AMBAR, BICO RETO.	UND		150	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

12	AMBU ADULTO EM SILICONE C/RESERVATÓRIO	UND		20	R\$	R\$
13	AMBU INFANTIL EM SILICONE C/RESERVATÓRIO	UND		20	R\$	R\$
14	AMBU NEO EM SILICONE C/RESERVATÓRIO	UND		10	R\$	R\$
15	ATADURA DE CREPON 10 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT		1500	R\$	R\$
16	ATADURA DE CREPON 12 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT		1500	R\$	R\$
17	ATADURA DE CREPON 15 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT		1500	R\$	R\$
18	ATADURA DE CREPON 20 CM PCTE C/12 13 FIOS	PCT		1500	R\$	R\$
19	ATADURA GESSADA DE 10CM X 3M CX C/20	CX		50	R\$	R\$
20	ATADURA GESSADA DE 15CM X 3M CX/C/20	CX		50	R\$	R\$
21	AVENTAL DESCARTÁVEL 40G TNT MANGA LONGA	UND		600	R\$	R\$
22	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	UND		2000	R\$	R\$
23	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 UNIDADES	UND		36	R\$	R\$
24	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 14G	UND		3600	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

25	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 16G	UND		3600	R\$	R\$
26	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 18G	UND		4000	R\$	R\$
27	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 20G	UND		6000	R\$	R\$
28	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 22G	UND		6000	R\$	R\$
29	CATETER INTRAVENOSO, CALIBRE 24G	UND		8000	R\$	R\$
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ADULTO	UND		100	R\$	R\$
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO INFANTIL	UND		100	R\$	R\$
32	CLAMP UMBILICAL PACOTE 100 UNIDADES	PCT		50	R\$	R\$
33	CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	LITRO		500	R\$	R\$
34	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO M.	UND		10	R\$	R\$
35	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO P.	UND		10	R\$	R\$
36	COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUROCORTANTE CAPAC. 13 LTS	UND		500	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

37	COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUROCORTANTE CAPAC. 20LTS	UND		300	R\$	R\$
38	COLETOR UNIVERSAL 60ML COM TAMPÃO NÃO ESTÉRIL BRANCA COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND		4000	R\$	R\$
39	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 – 9 FIOS PC. C/ 500 UNDS	PCT		1500	R\$	R\$
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS	LITRO		100	R\$	R\$
41	ELETRODO AD/PED PACOTE C /50 UNIDADES	PCT		20	R\$	R\$
42	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	UND		1500	R\$	R\$
43	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	UND		30000	R\$	R\$
44	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	UND		3000	R\$	R\$
45	ESCOVA PVPI – ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI – SEPSIA PRÉ – OPERATÓRIA DAS MÃOS.	UND		600	R\$	R\$
46	ESCOVA CERVICAL ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		1500	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

47	ESFIGOMANÔMETRO ADULTO KIT COMPLETO	UND		50	R\$	R\$
48	ESFIGOMANÔMETRO INFANTIL KIT COMPLETO	UND		20	R\$	R\$
49	ESPARADRAPO MICROPOROSO 50MM X 10M- FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND		200	R\$	R\$
50	ESPARADRAPO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, LARG. 100MM, , COMPRIMENTO 4,50M, BRANCO	UND		1500	R\$	R\$
51	ESPATULA DE AYRES , COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL , TAMANHO 18CM, USO DESCARTÁVEL PO C/ 100	PCT		200	R\$	R\$
52	ESPÉCULO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, ESTÉRIL, DESC	UND		2000	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	ARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO ,TAM. G					
53	ESPÉCULO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO TAM.P	UND		3000	R\$	R\$
54	ESPÉCULO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICÇÃO TAM. M	UND		3000	R\$	R\$
55	FIO CATGUT 1-0 CX C/24	CX		24	R\$	R\$
56	FIO CATGUT 2-0 CX C/24	CX		24	R\$	R\$
57	FIO CATGUT 3-0 CX C/24	CX		24	R\$	R\$
58	FIO CATGUT 4-0 CX C/24	CX		24	R\$	R\$
59	FIO DE SUTURA MOMONYLON N. 4-0 C/AG. CX C/ 24 UNDS	CX		24	R\$	R\$
60	FIO DE SUTURA MONONYLON N. 2-0 C/ AG. CX C/ 24 UNDS	CX		24	R\$	R\$
61	FIO DE SUTURA MONONYLON N. 3-0 C/ AG. CX C/ 24 UNDS	CX		24	R\$	R\$
62	FIO DE SUTURA SÊDA 3-0 COM AGULHA CX C/ 24 UNDS CAIXA 50,00 114,52 5.726,00 00/063 FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, LARGURA	CX		50	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

63	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, LARGURA 16MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	UND		1000	R\$	R\$
64	FITA AUTOCLAVE, COMPRIMENTO 55M, LARGURA 19MM, MATERIAL PAPEL CREPADO	UND		1000	R\$	R\$
65	FIXADOR CITOLOGICO, SOLUÇÃO SPRAY P/ ESFREGAÇOS VAGINAIS . FRASCO C/ 100 ML	UND		25	R\$	R\$
66	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATÔMICA, DUPLO NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTANÇÃO, TAMANHO EXTRA GRANDE. PACOTE COM 8	PCT		800	R\$	R\$
67	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATÔMICA, DUPLO	PCT		800	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRAS DE CONTANÇÃO, TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 8					
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICA TAMANHO GRANDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS	UND		5000	R\$	R\$
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICA TAMANHO MÉDIO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS	UND		5000	R\$	R\$
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICA TAMANHO PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO,	UND		5000	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS.					
71	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND		1200	R\$	R\$
72	GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM FIOS DE 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR OITO CAMADAS. APRESENTADA EM BOBINAS COM 3 DOBRAS COM 91CM DE COMPRIMENTO E 91 CM DE LARGURA, NA VERSÃO 13 FIOS/CM2. GAZE TIPO QUEIJO.	ROLO		4000	R\$	R\$
73	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRÁFIA, FRASCO C/ 1LT	UND		200	R\$	R\$
74	GLICOSIMETRO – ON CALL PLUS – MONITOR DE GLICOSE	UND		120	R\$	R\$
75	KIT MÁSCARA FACIAL DE VENTURI ADULTO	UND		40	R\$	R\$
76	KIT MÁSCARA FACIAL DE VENTURI INFANTIL	UND		40	R\$	R\$
77	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 11 PARA BISTURI, AÇO	CX		36	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
78	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		36	R\$	R\$
79	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 22 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		36	R\$	R\$
80	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 23 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		150	R\$	R\$
81	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 24 PARA BISTURI, AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		150	R\$	R\$
82	LAMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO C/ BORDA FOSCA, COMPRIMENTO 75MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 0,96/1,06 MM. CX C/ 50 UNDS.	CX		50	R\$	R\$
83	LANCETA PARA LANCETADOR, ESPESSURA ULTRA FINA, PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR. CX C/ 100 UNDS.	CX		300	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

84	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR , TAMANHO 70X50, ROLO	UND		240	R\$	R\$
85	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 8.5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL.	PARES		3000	R\$	R\$
86	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 8.0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL. PARES 6.000,00 2,20 13.200,00 00/087 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX N	PARES		6000	R\$	R\$
87	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 7,0 ESTÉRIL. LUBRIFICADA C/PÓ BIO ABSORVÍVEL.	PARES		7000	R\$	R\$
88	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAM. 7,5 ESTÉRIL. LUBRIFICADA C/PÓ BIO ABSORVÍVEL.	PARES		2000	R\$	R\$
89	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GRANDE,	CX		5000	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	COM PÓ .TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS.					
90	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO M C/ PÓ,ESTÉRIL,TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS	CX		5000	R\$	R\$
91	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENA. C/ PÓ,ESTÉRIL,TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS.	CX		3000	R\$	R\$
92	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO XP C/ PÓ,ESTÉRIL,TIPO AMBIDESTRA. CX C/ 100 UNDS.	CX		3000	R\$	R\$
93	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UND		60	R\$	R\$
94	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,	CX		1200	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CX C/ 50					
95	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARAENTE, COM RESERVATÓRIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REUTILIZÁVEL, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDERCIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COM O MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND		25	R\$	R\$
96	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARAENTE, COM RESERVATÓRIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REUTILIZÁVEL, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA	UND		25	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	UNIDERCIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COM O MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO					
97	MICRONEBULIZADOR ADULTO	UND	60		R\$	R\$
98	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	UND	60		R\$	R\$
99	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR, CONFECCIONADOS DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180 GRAUS, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES, PODENDO TAMBÉM SEREM UTILIZADOS SOBREPOSTOS AOS ÓCULOS CORRETIVOS	UND	50		R\$	R\$
100	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL, TELA LCD, VISOR DUAL COLOR, ALIMENTAÇÃO A PILHA	UND	15		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE PARA INDICAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA PLESTIMOGRÁFICA, ACOMPANHADO DE CARREGADOR PARA ATÉ 4 PILHAS E 02 SENSORES ADULTO					
101	PAPEL PARA ECG – FOLHA MILIMETRADA PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 48MMX30 MT , APRESENTADA EM FORMATO CONTÍNUO.	ROLO	100		R\$	R\$
102	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, 100M, LARGURA 15 CM.APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO.	UND	100		R\$	R\$
103	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO,	UND	100		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	COMPRIMENTO 100M, LARGURA 10 CM. APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO					
104	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 12 CM. APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO.	UND	100		R\$	R\$
105	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100M,LARGURA 20 CM. APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO.	UND	100		R\$	R\$
106	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO AQUOSA (PVPL TÓPICO)	LITRO	960		R\$	R\$
107	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO	LITRO	960		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	DEGERMANTE (PVPI DEGERMANTE)					
108	PRESERVATIVO LÁTEX SEM LUBIFICANTE PARA REALIZAÇÃO DE USG VAGINAL.	UND	960		R\$	R\$
109	PROTETOR PARA QUEIMADURAS E EVISCERAÇÃO	UND	50		R\$	R\$
110	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN	UND	1000		R\$	R\$
111	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO TIRA. (A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR NA FORMA DE COMODATO GLICOSÍMETROS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	CX	6000		R\$	R\$
112	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO. COMPOSIÇÃO:	LITRO	50		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	LAURILETERSULFATO DE SÓDIO COCOAMINOPROPIL BETAÍNA, DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO COM FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. APRESENTADA EM FRASCO PLASTICO DE UM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA					
113	SAPATILHA PRÓ PÉ C/100	UND	100		R\$	R\$
114	SCALPE CALIBRE 21	UND	5000		R\$	R\$
115	SCALPE CALIBRE 23	UND	6000		R\$	R\$
116	SCALPE CALIBRE 25	UND	4000		R\$	R\$
117	SCALPE CALIBRE 27	UND	2500		R\$	R\$
118	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSP., CAPACIDADE 1ML , TIPO BICO CENTRAL SIMPLES. TIPO US0 GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE C/	UND	60000		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	AGULHA 13/4,5; BISEL TRIFACETADO COM TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
119	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 3ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES. COMPONENTE C/ AGULHA 25/7. BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO,. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	60000		R\$	R\$
120	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES, COMPONENTE C/ AGULHA 25/7;BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	60000		R\$	R\$
121	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPAC. 10ML, TIPO BICO	UND	60000		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	CENTRAL SIMPLES. COMPONENTE COM AGULHA 25/7. BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
122	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES.COMPONENTE C/ AGULHA 25/7.BISEL TRIFACETADA, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	40000		R\$	R\$
123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 10	PCT	50		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

124	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT	50		R\$	R\$
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT	50		R\$	R\$
126	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60– ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	PCT	50		R\$	R\$
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10. ESTERILIZADO POR	PCT	50		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	RAIO GAMA COBALTO 60- ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
128	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14	UND	100		R\$	R\$
129	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16	UND	200		R\$	R\$
130	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18	UND	200		R\$	R\$
131	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22	UND	100		R\$	R\$
132	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 24	UND	100		R\$	R\$
133	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
134	SONDA NASOGASTRICA N. 06 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
135	SONDA NASOGASTRICA N. 08 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
136	SONDA NASOGASTRICA N. 10 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
137	SONDA NASOGASTRICA N. 10 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
138	SONDA NASOGASTRICA N. 12 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
139	SONDA NASOGASTRICA N. 12 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

140	SONDA NASOGASTRICA N. 14 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
141	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
142	SONDA NASOGASTRICA N. 16 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
143	SONDA NASOGASTRICA N. 16 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
144	SONDA NASOGASTRICA N. 18 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
145	SONDA NASOGASTRICA N. 18 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
146	SONDA NASOGASTRICA N. 20 CURTA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
147	SONDA NASOGASTRICA N. 20 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
148	SONDA NASOGASTRICA N.08 LONGA ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
149	SONDA URETRAL N. 08	UND	2000		R\$	R\$
150	SONDA URETRAL N. 10	UND	2000		R\$	R\$
151	SONDA URETRAL N. 12	UND	1000		R\$	R\$
152	SONDA URETRAL N. 14	UND	600			
153	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) ,CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, BIOCOMPATÍVEL, MANOPLA COM SETAS DIRECIONAIS ESTÉRIL,	UND	500		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

	EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
154	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO COM ELÁSTICO, MÉDIA PRESSÃO, GRAMATURA 30G/M2, COR BRANCA, DIÂMETRO INTERNO 13CM, DIÂMETRO EXTERNO 27 CM.	PCT	250		R\$	R\$
155	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
156	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
157	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
158	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	100		R\$	R\$
159	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	60		R\$	R\$
160	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 9.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	60		R\$	R\$
161	TUBO ENDOTRAQUEAL N.3.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

162	TUBO ENDOTRAQUEAL N.5.5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
163	TUBO ENDOTRAQUEAL N.7.0 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
164	TUBO ENDOTRAQUEAL N.8,5 COM BALÃO ESTÉRIL	UND	30		R\$	R\$
165	5 VASELINA LÍQUIDA FR C/ 1000ML	UND	24			
TOTAL: R\$						

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de vigência do contrato será **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

4.2. O objeto desta contratação será entregue em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**.

4.3. A entrega dos serviços/materiais será no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante e contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: RECURSOS PROVINIENTES DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO: **02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10. 302. 0002. 2076 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA SÉTIMA– DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado após requisitos documentais que devem ser cumpridos para que o pagamento seja autorizado e processado, como notas fiscais, faturas, recibos ou prestação de serviço, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

7.2. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a **CONTRATADA** não possua dados bancários.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção de imposto e contribuições pertinentes e prevista na legislação tributária.

7.4. Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

CLÁUSULA OITAVA– DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

8.1 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de **12 (DOZE) MESES** a partir da data do orçamento estimado.

8.2 O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

8.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

8.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

8.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.6 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA NOVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.0. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

11.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre prazo de validade ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;

11.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

11.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.5 Expedir as ordens de fornecimento;

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

11.7 Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

11.8 Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

12.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

12.3. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os insumos hospitalares descritos no objeto deste contrato, conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos, atendendo integralmente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

12.4. Os insumos fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulatórias vigentes, incluindo, mas não se limitando, a aquelas estabelecidas pela **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Ministério da Saúde, e outras entidades competentes, garantindo que todos os materiais sejam de qualidade, seguros e adequados.

12.5. Todos os materiais e insumos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previamente acordadas. Caso algum insumo não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo sem custos adicionais para a contratante, em prazo hábil.

12.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de qualidade dos insumos hospitalares, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou vícios de qualidade que possam comprometer a utilização dos materiais durante o período de validade ou de uso.

12.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação necessária à comprovação da origem, qualidade, e validade dos insumos hospitalares, como notas fiscais, certificados de garantia, laudos técnicos, entre outros, conforme exigido pela contratante.

12.8. A **CONTRATADA** deverá observar as normas de segurança, armazenamento e transporte dos insumos hospitalares, de modo a garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições ao destino.

12.9. Caso algum insumo não atenda às condições estabelecidas ou apresente defeito, a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais à contratante, de acordo com as necessidades e prazos definidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.

12.10. As entregas devem ser realizadas com pontualidade, dentro do horário de expediente da administração pública, que é das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, na sede das unidades de saúde, ou em local a combinar com a secretária demandante, em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

assinatura do respectivo instrumento contratual ou conforme o cronograma acordado com a secretaria demandante.

12.11. A **CONTRATADA** deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, incluindo a destinação correta de resíduos gerados e a minimização de impactos ambientais durante a entrega e armazenamento dos insumos hospitalares;

12.12. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte seguro dos insumos hospitalares até o local indicado pela contratante, bem como por garantir o armazenamento adequado até a entrega efetiva, preservando a integridade dos produtos.

12.13. A **CONTRATADA** deverá manter canais de comunicação eficientes com o Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, prestando informações sobre o andamento da entrega e eventuais problemas relacionados ao fornecimento dos insumos, sempre que solicitado.

12.14. A **CONTRATADA** deverá fornecer e executar os serviços, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

12.15. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos insumos hospitalares;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

13.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

13.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO:

14.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

16.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

. - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

ANEXO VII - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2024

**MODELOS DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS
NORMATIVOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUAZEIRINHO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 10013/2024

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.